ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE-FUNESA E A EMPRESA RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a **Srª CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o **Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA,** e, do outro lado, a empresa **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.751.565/0001-13, sediada na Avenida Coletora, nº 211, Bairro Fernando Collor, CEP: 49.160-000, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por sua administradora, o **Sra. ALANE PAIXÃO DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 060.XXX.XXX-66, doravante designado BENEFICIÁRIA DA ATA mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 10/2025, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visa a futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde., o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 10/2025 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 661/2025 - Fundação Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP – Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através da Coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas -COCEO, no seu aspecto operacional e legal.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.04 13:59:01 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.3. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5. O valor global desta ATA é de até **R$ 327.710,00** (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais).

5.1. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	FIO DENTAL 500 METROS	FIO DENTAL 500 METROS - Fio dental confeccionado com resina termoplastica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, em rolo com 500 m. Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metalico em aco inoxidavel, isento de rebarbas ou sinais de oxidacao, embalado em estojo individual de material plastico. Validade minima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peça	1000	HILLO	R$ 11,00	R$ 11.000,00
06	GORRO DESCARTAVEL	GORRO DESCARTAVEL - Gorro descartavel para uso hospitalar, confeccionado em tecido leve, maleavel e resistente, que proporcione ventilacao, antialergico, inodoro, com bordas acabadas, com elastico para fixacao adequada a cabeca, cor branca. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 100 nidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pacote	1500	ECOMAX	R$ 8,50	R$ 12.750,00
09	HIDROXIDO DE CALCIO BISNAGA	HIDROXIDO DE CALCIO BISNAGA - Hidroxido de calcio em bisnaga, biocompativel e fotopolimerizavel, embalagem contendo 2 g, com aplicacao controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante a dentina, insoluvel em agua e possuindo alta resistencia ao acido fosforico. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	100	MAQUIRA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
12	INDICADOR QUIMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE	INDICADOR QUIMICO EM PACOTE PARA AUTOCLAVE - Indicador quimico em pacote para autoclave teste, que permita a monitorizacao de todos os parametros que possam afetar o processo de esterilizacao em autoclave a vapor de agua, incluindo penetracao de vapor, temperatura, qualidade de vapor, ocorrencia de bolhas de ar, gases não condensaveis, super aquecimento e super saturacao do vapor. O pacote teste deve ser constituido de duas folhas, impressas com indicador quimico sensivel a vapor, de cor amarelo claro, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, contidas por folhas de papel cartao revestidas na face externa por plastico impermeavel a umidade. O pacote e embalado em papel de polipropileno descartavel e fechado por um rotulo indicador que mostra a exposicao ao vapor que apos o processo de esterilizacao sofrera mudanca da cor clara para escura, de forma nitida e uniforme, nao gerando duvidas sobre a positividade ou negatividade do	Pacote	500	MAQUIRA	R$ 120,00	R$ 60.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

		teste. Embalagem individual resistente de modo a assegurar protecao do produto ate o momento de sua utilizacao. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.					
13	IODOFORMIO	IODOFORMIO - Iodoformio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicacao intracanal entre sessoes da terapia. Frasco com 10 gramas.Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	100	MAQUIRA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	LAMINA DE BISTURI No 11	LAMINA DE BISTURI No 11 - Lamina de Bisturi no 11, descartavel, esteril (raio gama), em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Caixa com 100 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	80	MEDIX	R$ 30,00	R$ 2.400,00
17	LAMINA DE BISTURI No 15,	LAMINA DE BISTURI No 15, descartavel, esteril (raio gama), em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Caixa com 100 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	CAIXA	80	MEDIX	R$ 30,00	R$ 2.400,00
23	LUVA CIRURGICA No 6.5	LUVA CIRURGICA No 6.5 - Luva cirurgica no6.5, esteril, descartavel, tamanho 6.5 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Par	2500	MEDIX	R$ 1,70	R$ 4.250,00
24	LUVA CIRURGICA No 7.0	LUVA CIRURGICA No 7.0 - Luva cirurgica no7.0, esteril, descartavel, tamanho 7.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Par	2500	MEDIX	R$ 1,70	R$ 4.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

25	LUVA CIRURGICA No 7.5	LUVA CIRURGICA No 7.5 - Luva cirurgica no7.5, esteril, descartavel, tamanho 7.5 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Par	7500	MEDIX	R$ 1,70	R$ 12.750,00
26	LUVA CIRURGICA No 8.0	LUVA CIRURGICA No 8.0 - Luva cirurgica no8.0, esteril, descartavel, tamanho 8.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Par	2800	MEDIX	R$ 1,70	R$ 4.760,00
27	LUVA CIRURGICA No 8.5	LUVA CIRURGICA No 8.5 - Luva cirurgica no8.5, esteril, descartavel, tamanho 8.5 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tatil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE.	Par	3000	MEDIX	R$ 1,70	R$ 5.100,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO	LUVA PARA PROCEDIMENT O TAMANHO G - Luva para procedimento nao cirurgico, tamanho G, confeccionada em latex e borracha natural, lisa, lubrificada com po bio-absorvivel,	Caixa	800	MEDIX	R$ 24,00	R$ 19.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

	TAMANHO G	anatomica, ambidestra, nao esterilizada e indicada para procedimentos odontologicos. Pacote com 100 pecas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.					
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	LUVA PARA PROCEDIMENT O TAMANHO M - Luva para procedimento nao cirurgico, tamanho M, confeccionada em latex e borracha natural, lisa, lubrificada com po bio-absorvivel, anatomica, ambidestra, nao esterilizada e indicada para procedimentos odontologicos. Pacote com 100 pecas Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	1200	MEDIX	R$ 24,00	R$ 28.800,00
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	LUVA PARA PROCEDIMENT O TAMANHO P - Luva para procedimento nao cirurgico, tamanho P, confeccionada em latex e borracha natural, lisa, lubrificada com po bio-absorvivel, anatomica, ambidestra, nao esterilizada e indicada para procedimentos odontologicos.Pacote com 100 pecas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	1800	MEDIX	R$ 24,00	R$ 43.200,00
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LUVA PARA PROCEDIMENT O TAMANHO PP - Luva para procedimento nao cirurgico, tamanho PP, confeccionada em latex e borracha natural, lisa, lubrificada com po bio-absorvivel, anatomica, ambidestra, nao esterilizada e indicada para procedimentos odontologicos. Pacote com 100 pecas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE.	Caixa	1200	MEDIX	R$ 24,00	R$ 28.800,00
34	MASCARA CIRURGICA	MASCARA CIRURGICA - Mascara cirurgica descartavel, com elastico, tripla camada com filtro BFE ≥ 95%, com uma tira de material moldavel, utilizada para ajuste no septo nasal, na parte superior interna da peca. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	Caixa	2500	ECOMAX	R$ 6,50	R$ 16.250,00
35	MASCARA DE . PROTECAO SEMI FACIAL N95 OU PFF2 **AMPLA CONCORRÊNCIA**	MASCARA DE . PROTECAO SEMI FACIAL N95 OU PFF2 - Mascara de protecao hospitalar para profissional de saude, sem valvula, cor branca, tipo concha, de facil manuseio e colocacao, confortavel, fornecedor deve informar o numero do Certificado de Aprovacao e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedacao conforme norma especifica.	Und	22.500	NUTRIEX	R$ 1,50	R$ 33.750,00
36	MASCARA DE . PROTECAO SEMI FACIAL N95 OU PFF2 **COTA RESERVADA – 25% ME/EPP**	MASCARA DE . PROTECAO SEMI FACIAL N95 OU PFF2 - Mascara de protecao hospitalar para profissional de saude, sem valvula, cor branca, tipo concha, de facil manuseio e colocacao, confortavel, fornecedor deve informar o numero do Certificado de Aprovacao e o produto deve atender os requisitos para ensaio de Vedacao conforme norma especifica.	Pacote	7500	NUTRIEX	R$ 1,50	R$ 11.250,00

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.04 14:00:03 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

37	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH - Micro aplicador descartavel tipo Microbrush, com cerdas de nylon, hastes dobraveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pacote	80	MICRODONT	R$ 25,00	R$ 2.000,00
38	OCULOS DE SEGURANCA	OCULOS DE SEGURANCA - Oculos de seguranca - em policarbonato resistentes a impacto e choques fisicos de materiais solidos e liquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos acidos, causticos, entre outros. Visor com protecao lateral. Apoio nasal maleavel para maior conforto no uso. Hastes tipo espatula com borracha macia nas pontas propiciando maior conforto ao usuario. Protecao contra raios UVA e UVB. Validade minima de 2 anos a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA – Certificado de Aprovacao/MTE.	Und	300	DANNY	R$ 7,00	R$ 2.100,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY – Oleo lubrificante em spray. Oleo mineral nao toxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilizacao) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificacao e prevencao de oxidacao em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotacao. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peça	400	IODONTOSUL	R$ 30,00	R$ 12.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.04 14:00:15 -03'00'

Este documento foi assinado digalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

8. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2025:

I- Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II- Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI-A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII- Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII- Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;– Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI- Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XII- Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIII- Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIV- Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.04 14:00:29 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

XV- Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVI- Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVII– Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVIII – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - Em caso de consórcio responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

10. A FUNESA ou órgãos participantes obrigam-se a:

I- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

IV- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11. A Fundação Estadual de Saúde ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.04 14:00:54 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II – Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI – Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado;

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14. São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113 Dados: 2025.07.04 14:01:06 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

II – Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 10/2025: e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

III – É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2025.

UNIDADE GERENCIADORA

_____

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

_____

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA:43751565000113
Dados: 2025.07.04 14:01:21 -03'00'

_____

ALANE PAIXÃO DOS SANTOS
CPF Nº: 060.XXX.XXX-66
RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Este documento foi assinado digitalmente por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARQG-EISG-TLZM-AE4L

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 13:59:01 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 13:59:20 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 13:59:35 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 13:59:49 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:00:03 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:00:15 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:00:29 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:00:42 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:00:54 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:01:06 (Certificado Digital)
- RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 04/07/2025 14:01:21 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO e VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QNSC-VUNW-3STJ-OHHF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO 07/07/2025 16:13:53 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA 07/07/2025 12:06:09 (Certificado Digital)